



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi  
Direção-geral

## EDITAL N.º 07/2024/GUR/REI/IFTO, DE 07 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO RECREADORA CULTURAL DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

**A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO**, nomeada pela Portaria 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Recreadora Cultural, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o semestre letivo de 2024-1, a ser ofertado no *Campus* Gurupi, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada em RECREADORA CULTURAL se destina ao público do sexo feminino, residentes em Gurupi-TO, em situação de vulnerabilidade, preferencialmente, cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e/ou nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Gurupi.

Curso	Segmento	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Recreadora Cultural	Mulheres residentes no município de Gurupi - TO, em situação de vulnerabilidade, preferencialmente cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e/ou nos CRAS do município de Gurupi.	30	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão de segunda a quinta-feira, das 19h00 às 22h15 e eventualmente aos sábados devido a parte prática.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- ter 16 (dezesseis) anos completos na data de inscrição;
- possuir RG e CPF;
- possuir, no ato da inscrição, pelo menos, ensino fundamental II (6º a 9º) - Incompleto;

d) possuir comprovação de residência no município de Gurupi - TO.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será efetuada presencialmente no *Campus* Gurupi, através do Formulário de Inscrição que também estará disponível no ANEXO I.

3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo com os dias e horários de execução do curso constante no item 1.3 deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar o original da seguinte documentação:

a) Documento de identidade (RG) legível;

b) CPF legível;

c) Declaração, Histórico Escolar ou Auto Declaração de Escolaridade (ANEXO II), que especifique a escolaridade mínima exigida no item 2.

d) Comprovante de residência ou declaração de residência (ANEXO III);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento legível.

3.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e a apresentação da documentação original requerida no item 3.7.

3.9. A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.

3.10. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço [mulheresmil.gurupi@ifto.edu.br](mailto:mulheresmil.gurupi@ifto.edu.br).

3.11. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

3.12. O ato de inscrição no processo seletivo obriga a candidata a observar as normas e os critérios contidos neste edital de seleção, na legislação pertinente aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A matrícula será efetivada de acordo as inscrições homologadas. As candidatas matriculadas receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma - Item 7.1.

4.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

a) quando não houver vaga disponível;

b) quando houver legislação específica que o justifique;

c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 2 exigido no edital.

## 5. DO RESULTADO

5.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico [www.ifto.edu.br/gurupi](http://www.ifto.edu.br/gurupi), conforme datas previstas no cronograma, item 7.1.

## 6. DA EXECUÇÃO DO CURSO

6.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

6.2. As atividades presenciais ocorrerão no *Campus Gurupi*, do IFTO.

6.3. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

6.4. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	07/03/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi">www.ifto.edu.br/gurupi</a>
Inscrições	08/03/2024 a 14/03/2024 Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas	Formulário de Inscrição - Anexo I <i>Campus Gurupi</i> - IFTO
Resultado Final	18/03/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi">www.ifto.edu.br/gurupi</a>
Confirmação de Matrícula	19/03/2024	<a href="mailto:mulheresmil.gurupi@ifto.edu.br">mulheresmil.gurupi@ifto.edu.br</a>
Início das aulas	26/03/2024	<i>Campus Gurupi</i> - IFTO
2ª Chamada	A definir	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi">www.ifto.edu.br/gurupi</a>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico [www.ifto.edu.br/gurupi](http://www.ifto.edu.br/gurupi).

8.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

8.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA  
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 07/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2310268** e o código CRC **DFDB6571**.

---

Alameda Madrid, 545 - Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 — <https://portal.iftto.edu.br/gurupi> — [gurupi@iftto.edu.br](mailto:gurupi@iftto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23338.005544/2024-37

SEI nº 2310268